



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

**PROJETO DE LEI Nº 78, de 25 de novembro de 2024.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.600,00, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE**

**05.04 - CULTURA E DESPORTO**

**2133 - MANUTENCAO LEI ALDIR BLANC**

**3.3.90.41.00 – CONTRIBUIÇÕES (1511) R\$ 9.600,00**

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

**05 - SEC EDUCACAO, CULT, DESP JUVENTUDE**

**05.04 - CULTURA E DESPORTO**

**2133 - MANUTENCAO LEI ALDIR BLANC**

**3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J. (1508) R\$ 9.600,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de novembro de 2024.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 078/2024

Santa Clara do Sul, 25 de novembro de 2024.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

A Lei Federal nº 14.399/2022 instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a Sociedade Civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura, mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Assim, nos últimos dias o Município lançou o Edital de Chamamento Público nº 03, objetivando a seleção de projetos culturais para a percepção de apoio financeiro, cujo total do incentivo é de R\$ 9.600,00.

Para tanto, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.600,00, conforme dotação orçamentária descrita no Projeto.

Contando com a apreciação e votação da matéria pelos Senhores Vereadores, em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.